

Publicado no Jornal Kolero

30/11/84 Edição n.º 67

Fls. 9

FUNÇÃO

Justo Rolino
30/11/84
Fls. 9

LEI Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

" Considera de utilidade pública "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Praia Grande, com sede em Praia Grande, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 19 de novembro de 1984.

[Assinatura]
Cândido José da Costa Jorge

Prefeito.